



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Estevam Remígio - 1145 - Bairro Centro - CEP 62930000 - Limoeiro do Norte - - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 28/2026 DG-LIM/LIMOEIRO-IFCE

EDITAL SIMPLIFICADO DA X MOSTRA LIMOEIRENSE DE PROJETOS

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - *CAMPUS* LIMOEIRO DO NORTE, nomeado pela portaria Nº 1185/GABR/REITORIA, de 25 de fevereiro de 2025, publicada no DOU de 26/02/2025, seção 2, página 19, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Normativa nº 81/GABR/REITORIA, de 08 de agosto de 2023, torna público o edital simplificado da X Mostra Limoeirense de Projetos (X MOSLIPRO), com as normas e diretrizes para o evento.

1. Objetivo

A X MOSLIPRO visa promover a divulgação de projetos científicos desenvolvidos por estudantes do Ensino Médio e Técnico do município de Limoeiro do Norte - Ceará. O evento tem o objetivo de incentivar a pesquisa científica e a inovação, além de proporcionar um ambiente de intercâmbio de conhecimentos entre alunos, professores e profissionais de diversas áreas.

2. Data, Local, Organização e Tema

2.1 O evento será realizado no *campus* centro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), em Limoeiro do Norte, nos dias e horários estabelecidos no cronograma da Tabela 1.

2.2 A Comissão Organizadora é composta pelos membros nomeados pela direção-geral do IFCE *campus* Limoeiro do Norte, mediante a portaria Nº 6274/GAB-LIM/DG-LIM/LIMOEIRO de 27 de agosto de 2026 e tem como competência organizar, deliberar, avaliar e julgar sobre os diversos aspectos da X MOSLIPRO.

2.3 O tema da X MOSLIPRO será “Ciência, Cultura e Resistência: saberes e contribuições da população negra para a construção de uma sociedade mais justa”, em alusão ao Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra.

2.3.1 Os trabalhos apresentados são estimulados, mas não obrigados a seguir o tema do evento.

3. Áreas de Conhecimento

3.1 Os projetos poderão ser inscritos em uma das seguintes grandes áreas, adaptadas a partir da classificação do CNPq:

- Ciências Exatas, da Terra e Engenharias;
- Ciências Biológicas e da Saúde;
- Ciências Agrárias;
- Ciências Sociais Aplicadas e Humanas;

- Ensino e Educação;
- Linguística, Letras e Artes.

3.2 Para consultar a classificação e as subáreas de conhecimento, consulte o link:

<https://lattes.cnpq.br/web/dgp/arvore-do-conhecimento>

3.2.1 A área de “Ensino e Educação”, embora esteja oficialmente inserida na grande área de Ciências Humanas pelo CNPq, foi incluída de forma separada nesta edição em razão do elevado número de trabalhos submetidos nessa temática, com o objetivo de promover uma distribuição mais equilibrada dos projetos entre as áreas de avaliação.

4. Público-Alvo

O evento é presencial e destinado a **Estudantes e Professores Orientadores do Ensino Médio e Técnico Integrado de escolas públicas e privadas do município de Limoeiro do Norte - Ceará**. A participação é gratuita.

5. Premiação

5.1 Os membros da Comissão Organizadora (item 2.2), juntamente com os avaliadores presenciais, ficarão responsáveis por decidir quem receberá as premiações.

5.2 As premiações previstas (mas não obrigatórias) são:

- Certificados, medalhas e troféus para os três primeiros colocados em cada área de conhecimento, baseado nas notas dos avaliadores;
- 5 bolsas do IFCE no valor de R\$ 300,00 mensais, por 12 meses, destinadas exclusivamente a alunos do 1º ou 2º anos do EMI do IFCE, baseado no desempenho individual de cada estudante, sugerido pelos avaliadores e independente da classificação obtida pelo projeto;
- Credenciais para outros eventos (não incluem taxas, diárias, hospedagem, alimentação ou transporte), obedecendo critérios e normas de cada feira;
- Prêmios destaque para os projetos:
 - Tecnologia Social;
 - Material Didático;
 - Tecnologia Assistiva;
 - Empreendedorismo;
 - Oratória;
 - Informática;
- Prêmio individual somente para as meninas:
 - Garota Cientista do Vale.

5.3 Outros prêmios poderão ser concedidos aos alunos e ou professores orientadores, conforme disponibilidade.

6. Inscrições

6.1 As inscrições, submissão e avaliação dos projetos deverão ser realizadas exclusivamente por meio do sistema Projetin, disponível em <https://projetin.org/>, clicando na feira: **“MOSLIPRO - X Mostra Limoeirense de Projetos”** e disponível no período informado no cronograma da Tabela 1.

6.1.1 As demais informações, orientações, comunicados e atualizações referentes ao evento deverão ser acompanhados na página oficial da MOSLIPRO, disponível em <https://portal.ifce.edu.br/campus/limoeirodonorte/eventos/moslipro/>.

6.1.2 É de responsabilidade dos participantes acompanhar regularmente os canais oficiais de divulgação do evento, a fim de tomar ciência de eventuais alterações, comunicados, prazos e demais informações pertinentes.

6.2 Regras para Inscrição:

6.2.1 Antes de iniciar a submissão, todos os participantes do projeto, incluindo orientador, coorientador, quando houver, e estudantes, deverão realizar seu **cadastro individual** no sistema Projetin, mediante o preenchimento de seus dados pessoais. Após o cadastro individual de todos os participantes no sistema, **somente o orientador deverá realizar a submissão do projeto à MOSLIPRO**, sendo de sua responsabilidade incluir, durante o processo de submissão, os demais integrantes da equipe.

6.2.2 O projeto submetido deverá ser composto obrigatoriamente por **um professor orientador e de um a três estudantes**. A participação de coorientador é opcional.

6.2.3 Cada estudante poderá participar de **apenas um projeto**. O orientador ou coorientador podem participar de vários projetos.

6.2.4 Os estudantes participantes deverão estar regularmente matriculados no **Ensino Médio ou no Ensino Técnico Integrado** de uma escola do município de Limoeiro do Norte - CE. O professor orientador deverá possuir, no mínimo, **formação em nível de graduação**.

6.2.5 No formulário de submissão, deverá ser informado um resumo do trabalho com até **2.000 caracteres (incluindo os espaços)**. Será opcional o envio de uma figura, em formato PDF, com tamanho máximo de 5 MB. A figura não deve conter texto do resumo.

6.2.6 Cada estudante participante receberá, **gratuitamente**, uma camisa oficial do evento. No momento da inscrição do projeto, o orientador deverá informar no respectivo campo da ficha de inscrição, o **tipo de camisa (Normal ou Baby Look)** e o **tamanho (P, M, G ou GG)** previamente escolhido por cada estudante. **Orientadores e coorientadores não receberão camisa**.

6.3 Os trabalhos submetidos que não atenderem aos requisitos, padrões de escrita ou prazos estabelecidos neste edital, que apresentarem insuficiência de mérito científico ou que estiverem em desacordo com os princípios éticos, as normas ou as diretrizes aplicáveis à pesquisa científica em humanos ou animais serão indeferidos pela Comissão Organizadora. **Apenas os projetos deferidos estarão aptos a participar do evento**.

6.3.1 Os trabalhos devem ser **originais** e não podem consistir na simples reprodução de projetos apresentados em edições anteriores da Mostra.

6.3.1.1 Trabalhos que constituam continuidade ou aprofundamento de pesquisas anteriormente apresentadas serão permitidos, desde que essa condição seja claramente indicada no título e que o texto do projeto apresente, de forma explícita, as novas etapas, resultados, análises, avanços ou contribuições diferentes desenvolvidas desde a apresentação anterior.

6.3.1.2 Caso seja detectado a repetição de um trabalho sem avanços destacados no item anterior, este será indeferido ou desclassificado.

6.3.2 O uso de ferramentas de IA generativa é permitido desde que seja limitado a atividades de apoio, como revisão gramatical, tradução e sugestão de

referências bibliográficas, não podendo, em hipótese alguma, substituir a autoria intelectual, a coleta de dados primários, a análise crítica ou a experimentação realizada pelos estudantes. A utilização indevida de IA para gerar conteúdo substancial do projeto (incluindo texto, dados, conclusões ou hipóteses) será considerado plágio e o projeto desclassificado.

6.3.3 O resultado dos deferidos e indeferidos será divulgado na plataforma Projetin. É de responsabilidade dos estudantes e orientadores acompanharem as inscrições nos prazos indicados no cronograma (Tabela 1).

6.3.4 Em caso de indeferimento, o orientador pode entrar com recurso via e-mail no prazo estipulado no cronograma (Tabela 1).

6.4 Os trabalhos deferidos deverão anexar, no respectivo campo da plataforma Projetin, os termos de autorização de uso de imagem e voz de **todos os seus participantes**, devidamente preenchidos e assinados, até a data estabelecida no cronograma (Tabela 1).

6.4.1 Os modelos dos termos de autorização de uso de imagem e voz estarão disponíveis na plataforma Projetin. São dois tipos de modelos, um para adultos e outro para menores de idade. Caberá ao orientador realizar o download dos modelos e distribuí-los aos demais participantes do projeto para preenchimento e assinaturas.

6.4.2 Os termos de todos os participantes deverão ser reunidos e anexados pelo orientador, em arquivos individuais, no respectivo campo de submissão do site da Projetin, em formato PDF e com tamanho máximo de 5 MB cada.

6.4.3 Somente os trabalhos que tiverem os termos de autorização de todos os seus participantes devidamente preenchidos, assinados, escaneados e anexados na plataforma até a data limite estabelecida no cronograma poderão realizar o credenciamento. A ausência do termo de qualquer participante implicará na desclassificação do projeto, que não poderá realizar a apresentação.

6.5 Somente serão publicados nos anais do evento os trabalhos que apresentarem média geral maior ou igual a 8 (oito) e média no critério “Mérito Científico” maior ou igual a 7 (sete).

6.5.1 O modelo de resumo e o formulário específico para submissão dos trabalhos destinados à publicação nos anais serão disponibilizados **após a realização do evento**, em prazo e condições a serem divulgados posteriormente pela Comissão Organizadora.

7. Credenciamento

7.1 O credenciamento dos projetos é obrigatório e deverá ser realizado antes da apresentação na sede centro do IFCE *campus* Limoeiro do Norte, nos dias e horários estabelecidos no cronograma do evento (Tabela 1).

7.1.1 Recomenda-se que o credenciamento seja realizado, preferencialmente, na tarde do dia anterior ao início das apresentações, a fim de evitar aglomerações e possíveis atrasos no dia do evento. O período destinado ao credenciamento na manhã do primeiro dia de apresentações deverá ser utilizado, prioritariamente, pelos participantes que não consigam comparecer na tarde do dia anterior.

7.2 Para cada projeto, será necessária a presença de apenas um dos participantes (orientador, coorientador ou aluno) para realizar o credenciamento e receber os materiais destinados a **toda a equipe**, incluindo as camisas, o banner

impresso (quando solicitado e enviado dentro do prazo estabelecido) e eventuais brindes destinados aos integrantes do projeto.

7.2.1 Caberá ao participante responsável pelo credenciamento receber e distribuir os itens aos demais integrantes da sua equipe. A Comissão Organizadora não se responsabilizará pela guarda, armazenamento ou entrega posterior e particionada dos materiais.

7.3 No momento do recebimento dos itens, o participante responsável pelo credenciamento deverá conferir as camisas, os banners e os demais itens entregues, verificando se estão de acordo com as informações fornecidas no momento da inscrição.

7.3.1 Não serão realizadas trocas de camisas quanto ao tipo ou tamanho. As camisas serão confeccionadas de acordo com as opções informadas no formulário de inscrição, não sendo possível realizar alterações posteriores.

7.4 Em caso de não comparecimento no credenciamento, o trabalho será desclassificado e os itens correspondentes da equipe doados ou descartados.

8. Apresentação dos Trabalhos

8.1 O IFCE disponibilizará um espaço para a exposição do banner com uma cadeira e uma mesa de plástico (70 x 70 cm). A responsabilidade de fixar o banner no local indicado, eventuais ornamentos e pelo uso de quaisquer equipamentos é inteiramente dos expositores, incluindo a retirada e a guarda desses materiais durante e ao término do evento.

8.1.1 O modelo oficial do banner será disponibilizado após o fim do período de defeso eleitoral: 05 de outubro ou 26 de outubro em caso de 2º turno.

8.1.2 A impressão dos banners será realizada **gratuitamente** pela MOSLIPRO, desde que o arquivo seja enviado rigorosamente de acordo com as dimensões, formato e especificações técnicas estabelecidas no modelo oficial e dentro do prazo definido no cronograma do evento (Tabela 1).

8.1.3 O envio do arquivo do banner deverá ser realizado por meio de formulário eletrônico específico, que será disponibilizado no site oficial do evento e dentro do prazo estabelecido no cronograma (Tabela 1).

8.1.4 Caso o banner não seja enviado conforme estabelecido anteriormente, será de responsabilidade da equipe a impressão do material, que também deve seguir o modelo oficial do evento.

8.2 Qualquer material adicional ou equipe necessária para a apresentação será de responsabilidade exclusiva do participante.

8.2.1 É proibido o uso de som, animais vivos que apresentem risco, substâncias inflamáveis, ou qualquer item que cause transtorno aos demais participantes.

8.3 Pedidos de recursos extras (como energia elétrica) ou necessidades específicas para PCD, deverão ser encaminhados exclusivamente por e-mail até a data limite estabelecida no cronograma (Tabela 1). A Comissão Organizadora avaliará a possibilidade de atendimento.

8.4 O(s) expositor(es) não poderá(ão) se ausentar por mais de 10 minutos do local de apresentação e deve(m) manter postura adequada, respeitosa e sem manifestações político-partidárias ou doutrinárias, sob pena de desclassificação do trabalho.

8.4.1 A restrição não impede a discussão acadêmica de temas políticos, sociais ou históricos, desde que realizada de maneira respeitosa e compatível com os objetivos científicos do evento.

8.5 Durante a exposição, é obrigatório o uso da **camisa oficial do evento**. As apresentações devem ocorrer em Língua Portuguesa ou Libras (neste caso, com intérprete providenciado pela própria escola do estudante).

8.5.1 No encerramento, os alunos devem comparecer com o uniforme escolar.

8.6 As apresentações serão realizadas exclusivamente pelos estudantes, com duração máxima de **10 (dez) minutos**. Após a apresentação, os avaliadores poderão realizar perguntas aos estudantes, sem limite de tempo previamente estabelecido.

8.6.1 Compete aos estudantes controlar o tempo destinado à apresentação, não sendo responsabilidade dos avaliadores informar o tempo decorrido ou alertar sobre a proximidade do limite estabelecido.

8.6.2 Durante toda a apresentação e o período de avaliação, é vedada qualquer manifestação, orientação ou intervenção do orientador ou coorientador. Caso seja constatada intervenção, o avaliador deverá comunicar o fato à Comissão Organizadora, que poderá desclassificar o projeto.

8.6.3 Todos os estudantes integrantes do projeto deverão participar ativamente da apresentação, expondo alguma parte do trabalho, e deverão estar aptos a responder às perguntas dos avaliadores sobre quaisquer aspectos do projeto.

8.7 A presença do orientador ou coorientador durante o evento é facultativa, sendo, contudo, recomendada para o acompanhamento e apoio aos estudantes, desde que não interfira no processo de apresentação e avaliação.

8.8 A organização do evento **não fornecerá alimentação aos estudantes**, sendo de responsabilidade dos participantes providenciar lanches e eventuais almoços.

8.9 Os trabalhos poderão ser apresentados nos períodos **matutino e/ou vespertino**, conforme decisão da comissão. (veja horários na Tabela 1).

8.9.1 A comissão organizadora irá decidir sobre os períodos de apresentação de cada trabalho dependendo da quantidade de projetos inscritos, infraestrutura disponível e demais aspectos que forem relevantes. Todos os projetos de uma área serão apresentados no(s) mesmo(s) período(s).

8.9.2 A divulgação do(s) período(s) de apresentação de cada projeto será informada no site do evento após a divulgação final dos projetos deferidos e indeferidos.

8.9.3 Não será possível solicitar alteração do período de apresentação.

8.9.4 O não comparecimento no período designado acarretará na desclassificação do trabalho.

9. Critérios e Avaliadores

9.1 Os avaliadores poderão ser da comunidade interna ou externa do IFCE, desde que possuam competência na área de avaliação.

9.2 Professores que orientarem projetos não poderão avaliar projeto na mesma área, mas poderão atuar em outras.

9.3 Para ser avaliador, o profissional interessado deve se inscrever inicialmente no site do Projetin (<https://projetin.org/>) e posteriormente responder a um formulário eletrônico específico disponibilizado na página oficial do evento no período indicado na Tabela 1.

9.3.1 A atuação do avaliador será inteiramente voluntária, não cabendo ao IFCE qualquer responsabilidade ou cobertura de custos relacionados a diárias, transporte, alimentação ou outro qualquer.

9.4 Os trabalhos serão avaliados com base nos seguintes critérios, apresentados em ordem de prioridade (maior para o menor) para fins de desempate:

- a) Mérito científico;
- b) Criatividade;
- c) Clareza e coerência;
- d) Apresentação oral;
- e) Organização do banner;
- f) Adequação do projeto à área escolhida.

9.4.1 Todos os critérios de avaliação terão o mesmo peso e receberão notas de 0 (zero) a 10 (dez), atribuídas individualmente pelos avaliadores no dia da apresentação. A nota final do trabalho será obtida pela média aritmética de todas as notas atribuídas pelos avaliadores.

9.4.2 Em caso de empate na nota final, terá preferência o trabalho que obtiver a maior nota no primeiro critério, seguindo-se sucessivamente a ordem estabelecida no item 9.4. Persistindo o empate após a aplicação de todos os critérios, terá preferência o trabalho que apresentar o menor desvio padrão entre as notas individuais atribuídas pelos avaliadores. Caso o empate ainda permaneça, a decisão caberá à Comissão Organizadora.

9.4.3 Não caberá recurso contra as notas atribuídas pelos avaliadores, a classificação final dos trabalhos ou a concessão das premiações, ressalvados os casos de erro material ou de descumprimento comprovado das regras e procedimentos estabelecidos neste edital.

9.5 Cada trabalho será avaliado por no mínimo dois avaliadores.

10. Calendário

O evento seguirá o horário oficial de Limoeiro do Norte - CE e as datas da Tabela 1.

Tabela 1: Cronograma da X MOSLIPRO

Atividade	Data
Lançamento do Edital	09/09/2026
Recurso contra o edital (via e-mail)	09 e 10/09/2026
Resposta dos recursos contra o edital (se houver)	11/09/2026
Período de inscrição	14/09/2026 até 09/10/2026
Inscrição de avaliadores	05/10/2026 até 06/11/2026

Resultado parcial dos deferidos/indeferidos (site Projetin)	23/10/2026
Período para recurso dos indeferidos (via e-mail)	26 e 27/10/2026
Resultado final dos deferidos/indeferidos (site Projetin)	29/10/2026
Envio dos Banners para impressão gratuita pela MOSLIPRO via formulário eletrônico	30/10/2026 até 06/11/2026
Prazo final para solicitação via e-mail de recurso extras ou necessidades específicas	06/11/2026
Prazo final para anexar os termos de uso de imagem e voz de todos os participantes (site Projetin)	12/11/2026
Credenciamento	17/11/2026 (14h às 17h) e 18/11/2026 (7h às 8h)
Apresentação dos trabalhos	18/11/2026. Período matutino: 8h às 11:30h. Período vespertino: 13h às 16:30h.
Encerramento	19/11/2026, a partir das 9:00h da manhã.

11. Considerações Finais

11.1 Todas as informações relacionadas ao evento serão publicadas na página oficial da MOSLIPRO ou no site da Projetin. É responsabilidade dos participantes consultarem as informações nas respectivas páginas. Não serão enviados e-mails pessoais informativos.

11.2 O e-mail, o site de inscrição e a página oficial do evento são respectivamente:

- moslipro.limoeiro@ifce.edu.br
- <https://projetin.org/>
- https://ifce.edu.br/limoeirodonorte/campus_limoeiro/moslipro

11.3 As eventuais dúvidas, solicitações e recursos devem ser enviados no prazo estabelecido no cronograma da Tabela 1, exclusivamente para o e-mail oficial do evento.

11.3.1 Nos e-mails enviados deve-se identificar claramente o assunto e, se for o caso, o projeto a que se refere com o nome dos participantes.

11.3.2 Não serão consideradas mensagens intempestivas, sem fundamentação técnica ou que contenham linguagem desrespeitoso.

11.3.3 A argumentação do recurso deve ser objetiva, na qual o proponente deverá destacar os argumentos que subsidiam este pleito.

11.4 Os participantes da X MOSLIPRO ficam cientes de que poderão ser realizados registros fotográficos, audiovisuais e sonoros durante o evento, incluindo fotos, vídeos, gravações e outros materiais destinados à divulgação e promoção institucional da X MOSLIPRO. A utilização desses registros pelo IFCE observará as autorizações concedidas nos respectivos termos de uso de imagem e voz, conforme estabelecido no item 6.4 deste edital.

11.5 Os casos omissos, serão julgados pela Comissão Organizadora, onde só cabem recursos a suas decisões junto à direção-geral do IFCE *Campus* Limoeiro do Norte.

11.6 Este edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Limoeiro do Norte, 09 de setembro de 2026

(assinado eletronicamente)

Francisco Valmir Dias Soares Junior
Diretor-Geral do IFCE *campus* Limoeiro do Norte



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Valmir Dias Soares Junior**, **Diretor-geral do Campus Limoeiro do Norte**, em 09/09/2026, às 10:13, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9210467** e o código CRC **EEAF2C82**.